

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

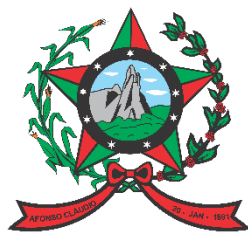
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2024

Tendo em vista a necessidade de alteração do Edital nº 001/2024 que estabeleceu a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em virtude de erro constante nos Anexos III e V, informamos que caso tenha havido algum participante a inscrição será considerada inválida, o participante deverá apresentar uma nova inscrição no novo prazo estipulado, proceda-se à emissão da seguinte errata:

ANEXO III QUADRO DE DATAS

DATA	ETAPAS
16/12/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
Até 18/12/2024	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
09/01/2025 a 17/01/2025, das 07h30 às 16h00, no Protocolo Geral da Prefeitura	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS
24/01/2025	RESULTADO DA ETAPA ÚNICA
27 a 31/01/2025, das 07h30 às 16h00, no Protocolo Geral da Prefeitura	DATA PARA RECURSO DA ETAPA ÚNICA
07/02/2025	RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA ÚNICA
07/02/2025	RESULTADO FINAL
12/02/2025	HOMOLOGAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

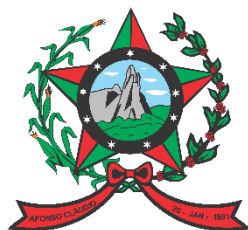
Estado do Espírito Santo

ANEXO V QUADRO DE PONTUAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência, segundo os critérios abaixo:

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
I. Tempo de serviço na área relacionada com o cargo pleiteado (obs.: estágios somente serão contados como tempo de serviços considerando o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 2.494, de 23 de fevereiro de 2023)	1 ponto por mês de serviço prestado na área de Licenciamento Ambiental 0,5 ponto por mês de serviço prestado em outras áreas relacionada com o cargo pleiteado (Máximo 30 pontos)	30,0
II. Número de ARTs emitidas no setor público ou privado	2 pontos por ART emitida (Máximo 30 pontos)	30,0
III. Cursos de Capacitação voltados para a área ambiental, com carga horária mínima de 10 horas	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 3 (três) pontos (Máximo 20 pontos)	20,0
IV. Cursos na área de Geoprocessamento	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 3 (três) pontos (Máximo 20 pontos)	20,0
TOTAL DE PONTOS		100,00

CARGO: BIÓLOGO - A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência, segundo os critérios abaixo:



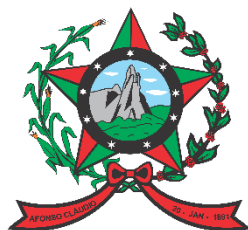
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
I. Tempo de serviço na área relacionada com o cargo pleiteado (obs.: estágios somente serão contados como tempo de serviços considerando o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 2.494, de 23 de fevereiro de 2023)	1 ponto por mês de serviço prestado na área de Licenciamento Ambiental 0,5 ponto por mês de serviço prestado em outras áreas relacionadas com o cargo pleiteado (Máximo 30 pontos)	30,0
II. Número de ARTs emitidas no setor público ou privado	2 pontos por ART emitida (Máximo 30 pontos)	30,0
III. Cursos de Capacitação voltados para a área ambiental, com carga horária mínima de 10 horas	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 3 (três) pontos (Máximo 10 pontos)	10,0
IV. Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)	10,0
VII. Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)	20,0
TOTAL DE PONTOS		100,00

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência, segundo os critérios abaixo:

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
I. Tempo de serviço na área relacionada com o cargo pleiteado (obs.: estágios somente serão contados como tempo de serviços considerando	1 ponto por mês de serviço prestado na área de Licenciamento Ambiental	30,0



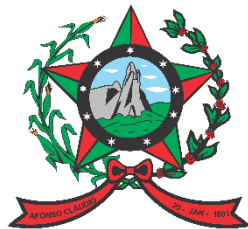
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 2.494, de 23 de fevereiro de 2023)	0,5 ponto por mês de serviço prestado em outras áreas relacionada com o cargo pleiteado (Máximo 30 pontos)	
II. Número de ARTs emitidas no setor público ou privado	2 pontos por ART emitida (Máximo 30 pontos)	30,0
III. Cursos de Capacitação voltados para a área ambiental, com carga horária mínima de 10 horas	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 3 (três) pontos (Máximo 10 pontos)	10,0
IV. Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)	10,0
VII. Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)	20,0
TOTAL DE PONTOS		100,00

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL - A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência, segundo os critérios abaixo:

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
I. Tempo de serviço na área relacionada com o cargo pleiteado (obs.: estágios somente serão contados como tempo de serviços considerando o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 2.494, de 23 de fevereiro de 2023)	1 ponto por mês de serviço prestado na área de Licenciamento Ambiental 0,5 ponto por mês de serviço prestado em outras áreas relacionadas com o cargo pleiteado (Máximo 30 pontos)	30,0



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

II. Número de ARTs emitidas no setor público ou privado	2 pontos por ART emitida (Máximo 30 pontos)	30,0
III. Cursos de Capacitação voltados para a área ambiental, com carga horária mínima de 10 horas	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 3 (três) pontos (Máximo 10 pontos)	10,0
IV. Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)	10,0
VII. Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)	20,0
TOTAL DE PONTOS		100,00

Afonso Cláudio/ES, 03 de janeiro de 2025.

Comissão Organizadora:

Raiane Duarte Dias Fonseca Friaça
Presidente

Ana Paula Gonçalves Pagoto
Secretária

Vinícios Rocha de Souza
Membro da Comissão

Paulo Henrique Pagotto
Membro da Comissão

Raiany Fiorio de Souza
Membro da Comissão